



LEI Nº 1145 DE 20 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no PT Nº 0222.17.512.0036.1.097.000 – Execução de implantação de serviços de saneamento básico – Fonte 07 – categoria Econômica 4.4.90.51.01.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, autorização SEDU/PR nº 1444 de 09/08/2001, e pelas normas definidas no contrato de repasse Nº EN 2593.0120360-88/2001/SEDU/CAIXA de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de Março de 2002.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito